



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCAF Nº 44/2017/CONAD/FINATE**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00063/2017-6

**ÓRGÃO:** Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - **FINATE**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Jeferson Dantas Passos  
**CPF** 436.455.185-68  
**CARGO** Secretário de Estado da Fazenda  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** Valter José dos Santos  
**CPF** 103.711.845-68  
**CARGO** Coordenador do Fundo

**NOME** Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** 348.145.745-68  
**CARGO** Técnico em Contabilidade

**NOME** José Alailson Vieira Santos  
**CPF** 315.099.915-49  
**CARGO** Subgerente Geral de Materiais e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



## II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

### 2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE foi elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Fundo e do Superintendente Geral de Administração e Finanças, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### 2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 163, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### 2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FINATE, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088 de 06 janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhão e quinhentos mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.029 e 030.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls.152 a 156, e com as Portarias de Alteração Orçamentária, às fls. 031 a 036 e 157 a 162, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária à fl. 047, o FINATE não apresentou alterações em seu orçamento o que houve foi remanejamento dentro das unidades do próprio Órgão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	21.500.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	21.391.446,16
C	Dotação Anulada	(15.396.875,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	27.494.571,16

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 037, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um aumento na arrecadação de R\$ 9.929.933,41 (nove milhões, novecentos e vinte nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 3.807.713,17 (três milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 42.200.850,47 (quarenta e dois milhões, duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+)	Receita Arrecadada	31.429.933,41
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	34.457.775,05
(-)	Despesa Realizada	(23.686.857,99)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>42.200.850,47</b>

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, às fls. 042 e 043, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 605.473,20 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), que somando aos Resultados Acumulados de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 39, no valor de R\$ 754.107,86 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), resultou em Resultados Acumulados de R\$ 1.359.581,06 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais, e seis centavos), sendo assim, o Saldo Patrimonial de R\$ R\$ 5.047.826,44 (cinco milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos) do exercício de 2015, foi alterado para R\$ 5.653.299,64 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 041.

<b>Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016</b>				
<b>Resultado das Variações Patrimoniais (A)</b>	<b>Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados C = (A+B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Saldo Patrimonial E = (C+D)</b>
<b>605.473,20</b>	754.107,86	1.359.581,06	4.293.718,58	<b>5.653.299,64</b>

#### 2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 4.985.412,55 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 3.691.722,73 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e três centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 041, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 1.293.689,82 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 072 a 100, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 039.





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.4.2 – Do Almoxarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado” e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 104 e 105, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 6.172,98 (seis mil, cento e setenta dois reais e noventa e oito centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 106, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 047.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 107, e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 108 a 110, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.4.4 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 048, no valor de R\$ 3.691.722,73 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e três centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.041.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 050 e 051, foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.4.5 – Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros do FINATE, conforme documentos, às fls. 101 a 103, evidenciada pela Nota Explicativa à fl.163.

**2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 065, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de







**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 066, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

#### **2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, que demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 27, e consta que não houve movimento durante o exercício de 2015.

### **III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do FINATE, às fls. 115 a 118.

### **IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, à fl.126, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### **V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Inventivo a Arrecadação Tributária Estadual – FINATE, às fls. 001 a 163, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Inventivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2017.

*Mariana Santos Dias*

**Mariana Santos Dias**

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01





**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual -  
: FINATE  
**PROCESSO** : 036.000.00063/2017-6  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jeferson Dantas Passos  
**CPF** : 436.455.185-68  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Valter José dos Santos  
**CPF** : 103.711.845-68

**NOME** : Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** : 348.145.745-68

**NOME** : José Alailson Vieira Santos  
**CPF** : 315.099.915-49

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº44/2017**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 44/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 18 de abril de 2017.

**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354






**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00063/2017-6  
**RELATÓRIO N°** : PCFA n° 44/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ENTIDADE** : Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual -  
FINATE  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jeferson Dantas Passos  
**CPF** : 436.455.185-68  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**NOME** : Valter José dos Santos  
**CPF** : 103.711.845-68  
**NOME** : Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** : 348.145.745-68  
**NOME** : José Alailson Vieira Santos  
**CPF** : 315.099.915-49

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 44/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe

Aracaju, 31 de março de 2016.